



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 - Ano VIII - n.º 682

Volta às aulas em Serra Negra tem novo material didático, reunião de adaptação e palestras motivacionais



A Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra deseja bom retorno aos 1730

alunos que deram início ao ano letivo de 2020, no dia 10 de fevereiro.

A Secreta-

ria Municipal de Educação realizou diversas atividades desde o dia 5 de fevereiro, para

que professores, pais e alunos se preparassem para essa 'volta às aulas'. No dia 5 foi

apresentado o novo sistema de ensino adotado, que utilizará o material da Pearson

– em parceria com o sistema 'Name' (Núcleo de Apoio a Municípios e Estados).

Mulheres aproveitaram oportunidade da Carreta 'Mulheres de Peito' em Serra Negra



“Eu faço meus exames todas as vezes que a Carreta está em Serra Negra. Acho extremamente necessá-

rio para nós mulheres e, quando não tem, eu vou ao posto e sou encaminhada para o exame”, declarou Joaquina

Crespo, que realizou sua mamografia com a equipe da Carreta 'Mulheres de Peito', na terça-feira, dia 11.

Prefeito dá posse a novas diretoras de escolas municipais



O prefeito da Estância de Serra Negra recebeu dia 14, as diretoras da EMEB Profª Aracy Patrícia,

Sammyra da Costa; da EMEB Profª Priscila Salzano Cordeiro Brisolla, Viviane Tafner e da

EMEB Maestro Fioravante Lugli (CTP), Ana Maria Rodrigues, nomeadas neste mês.

Mobilidade Urbana - Prefeitura convida população para mais uma audiência pública, no dia 3 de março

A Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, por meio da Chefia de Gabinete, convida a população municipal para participar de mais uma audiência pública que vai tratar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana. A reunião vai acontecer no dia 3 de março, às 19h, no Mercado Cultural, situado à Rua Tiradentes, 25, Centro.

Na oportunidade, serão apresentados os dados

coletados no município e o questionário a ser aplicado nos bairros. Os cidadãos terão direito a uso da palavra.

Para registro, em 29 de outubro de 2019 foi apresentado o planejamento do Plano, que tem como proposta criar ações para o desenvolvimento sustentável, buscando melhorias para a acessibilidade e novas propostas para infraestrutura de circulação e locomoção.

Serra Negra recebe Copa Palmeiras de Futsal Feminino

A fase regional da Copa Palmeiras de Futsal Feminino será realizada na cidade de Serra Negra, no sábado, dia 1º de março, no ginásio poliesportivo Mário Pereira dos Santos – Discão (bairro das Palmeiras).

Com apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Se-

cretaria de Esportes e Lazer, o evento é etapa classificatória para a fase final, que acontecerá na sede do Palmeiras.

A Competição é promovida pela Corsi - Consultoria, Esportes e Eventos. Inscrições e informações podem ser confirmadas pelo WhatsApp 19-9.9619-6309.

Mulheres aproveitaram oportunidade da Carreta ‘Mulheres de Peito’ em Serra Negra

“Eu faço meus exames todas as vezes que a Carreta está em Serra Negra. Acho extremamente necessário para nós mulheres e, quando não tem, eu vou ao posto e sou encaminhada para o exame”, declarou Joaquina Crespo, que realizou sua mamografia com a equipe da Carreta ‘Mulheres de Peito’, na terça-feira, dia 11.

A unidade móvel do Governo do Estado esteve na cidade de 10 a 15 de fevereiro, realizando mamografias gratuitamente. Ela ficou estacionada no Centro de Convenções, disponibilizando 50 senhas por dia, das 8h às 18h.

De acordo com o encarregado, Edvaldo Cunha, a única exigência é o cartão do SUS. “Tanto para o cadastro da paciente, quanto para prestar contas e porque, se houver alguma alteração no exame, a Secretaria Estadual de Saúde precisa ter esse registro no cadastro do usuário, para que o atendimento ocorra o mais rápido possível”. A equipe contou ainda com

duas técnicas em Radiologia, Emiliania Policarpo e Denise Cerruti, e uma atendente, Mirim Menczigae.

A Carreta percorre os municípios paulistas ininterruptamente e tem como objetivo a conscientização das mulheres em relação à prevenção do câncer de mama que, segundo o Ministério da Saúde, é o tipo de câncer mais comum entre as mulheres no mundo e no Brasil, depois do câncer de pele não melanoma.

No dia 10, o prefeito de Serra Negra e o vice estiveram no local para conhecer a equipe. “Nossa equipe da Secretaria de Saúde acompanhou diariamente, realizando a recepção das mulheres e fazendo o controle de senhas. Fico feliz de ver que estamos tendo adesão, porque estaremos sempre buscando este projeto para a cidade”, declarou o prefeito. Ele destacou que essa foi uma conquista do vereador e presidente da Câmara, que fez a solicitação para Serra Negra.

Copa Cinquentão está com inscrições abertas, até dia 28



A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra divulga a abertura das inscrições para a ‘Copa Cinquentão’.

Interessados têm até o dia 28 de fevereiro para

se inscrever, na própria Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O primeiro jogo será no dia 17, às 19h, no Campo do Sete. Informações no telefone: (19) 3892-8435.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: :

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Volta às aulas em Serra Negra tem novo material didático, reunião de adaptação e palestras motivacionais

A Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra deseja bom retorno aos 1730 alunos que deram início ao ano letivo de 2020, no dia 10 de fevereiro. A Secretaria Municipal de Educação realizou diversas atividades desde o dia 5 de fevereiro, para que professores, pais e alunos se preparassem para essa 'volta às aulas'. No dia 5 foi apresentado o novo sistema de ensino adotado, que utilizará o material da Pearson – em parceria com o sistema 'Name' (Núcleo de Apoio a Municípios e Estados). No dia seguinte, coordenadoras da Pearson ministraram palestra para todos



os professores para detalhar esse planejamento e distribuir o material pedagógico

que eles vão usar.

No dia 7, uma palestra em parceria com o 'Instituto

Win', abordou o tema 'Inteligência Emocional' com os educadores. Outra atividade de destaque é a que traz os pais para uma conversa nas escolas, na Reunião de Adaptação. "Quando as aulas se iniciam, as crianças passam por um processo de adaptação porque muitas se separam pela primeira vez de seus pais e familiares. Então tentamos orientar como enfrentar esse período de adaptação sem sofrimento", declara a secretária municipal de Educação. A reunião teve ainda a presença da psicóloga, Bruna Milani Fioritti, que promoveu esse acolhimento.

Prefeito dá posse a novas diretoras de escolas municipais

O prefeito da Estância de Serra Negra recebeu dia 14, as diretoras da EMEB Prof^a Aracy Patrício, Sammyra da Costa; da EMEB Prof^a Priscila Salzano Cordeiro Brisolla, Viviane Tafner e da EMEB Maestro Fioravante Lugli (CTP), Ana Maria Rodrigues, nomeadas neste mês.



O prefeito parabenizou as novas diretoras pelo trabalho que vinham desenvolvendo como professoras e deixou claro que elas foram escolhidas por mérito. "Desde que assumimos, as escolhas das diretoras têm que ser com base na meritocracia, pois a Educação é nossa prioridade. Vocês foram escolhidas pela Secretaria de Educação e sua equipe por critérios técnicos", declarou.

Na ocasião, o prefeito

elogiou as diretoras que atuavam nessas escolas e estão deixando os cargos com méritos. Vanessa Petroli, que estava na EMEB Prof^a Aracy Patrício, assumirá cargo de coordenadora da Educação, enquanto Gláucia Michelin e Maria Inês Elero, que atuavam respectivamente na EMEB Prof^a Priscila Salzano e na EMEB Maestro Fioravante Lugli, tiraram férias e licença prêmio para posterior aposentadoria.

Alunos do Pré recebem orientação sobre saúde bucal



Alunos do Pré I da Escola Municipal de Educação Básica Durval de Paula Chagas foram orientados de como realizar uma boa escovação bucal. A palestra foi proferida pela equipe de Saúde Bucal da Unidade de Saúde da Família Dr. Firmino Hermínio Cavenaghi, no dia 12, e foi conduzida pelo cirurgião dentista Luiz Fernando Figueiredo e pela auxiliar de Saúde Bucal, Cidinha Vasconcellos.



Lei no 4.254 de 11 de fevereiro de 2020**Projeto de Lei no 89/2019****Autoria: Vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini****(Dá denominação à Estrada Municipal)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o A Estrada Municipal que se inicia junto à Estrada Municipal Egisto Fruchi, sob as coordenadas UTM 322.749 m E; 7.504.438 m S, segue com a extensão aproximada de 1.980 metros até o seu término, sob as coordenadas UTM 321.770 m E; 7.505.887 m S, situado no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS”.

Art. 2o Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.255 de 11 de fevereiro de 2020**Projeto de Lei no 90/2019****Autoria: Vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini****(Dá denominação à Estrada Municipal)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o A Estrada Municipal que se inicia junto a Estrada Municipal Carlos Cagnassi, sob as coordenadas UTM 319.188 m E; 7.505.462 m S, segue com a extensão aproximada de 1150 metros até o seu término, sob as coordenadas UTM 318.627 m E; 7.505.740 m S, situada no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “ESTRADA MUNICIPAL ALCIDES FAZZANI INVERNIZZI”.

Art. 2o Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.256 de 11 de fevereiro de 2020**Projeto de Lei no 91/2019****Autoria: Vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini****(Dá denominação à Estrada Municipal)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o A Estrada Municipal que se inicia na divisa com o Município de Itapira/SP, sob as coordenadas UTM 318.178 m E; 7.506.418 m S e segue com a extensão aproximada de 730 metros até o seu término, sob as coordenadas UTM 317.654 m E; 7.506.003 m S, situada no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, próxima ao antigo Campo de Futebol dos Guidettis, passa a denominar-se “ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO DE FARIA”.

Art. 2o Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3o As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.257 de 11 de fevereiro de 2020**Projeto de Lei no 24/2020****(Autoria a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), que será destinado às obras de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Orestes Canhassi - Bairro dos Leais e Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Luiz, à seguinte dotação a ser criada:

01.11.01 10.301.0016.1011.4.4.90.51.05

Obras e Instalações.....R\$ 570.000,00

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício an-

terior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré Sal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Lei no 4.258 de 11 de fevereiro de 2020
Projeto de Lei no 25/2020**

(Autoria a abertura de crédito adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 224.045,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a saber:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 161.553,28
01.03.01.08.244.0025.2043.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 62.492,68
Total.....	R\$ 224.045,96

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Blocos Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC), sendo:

Bloco Proteção Social Básica (PSB).....	R\$ 161.553,28
Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC).....	R\$ 62.492,68
Total.....	R\$ 224.045,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Lei no 4.259 de 11 de fevereiro de 2020
Projeto de Lei no 26/2020**

(Autoria a abertura de crédito adicional especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 42.294,68 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, às seguintes dotações a serem criadas:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 35.619,43
01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$ 6.675,25
Total.....	R\$ 42.294,68

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Gestão do Programa Bolsa Família (GBF) e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo:

Gestão do Programa Bolsa Família (GBF).....	R\$ 35.619,43
Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	R\$ 6.675,25
Total.....	R\$ 42.294,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.993 de 7 de fevereiro de 2020
(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Negra)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipais nos 3.851/2015 e 3.857/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Serra Negra, conforme segue:

I. Representantes do Poder Público:

a). Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Francisco de Assis Bertan Júnior

Suplente: Maria Cristina Esteves

Titular: Glaucia Cristina Felipi

Suplente: Sandra Maria dos Santos Bordini

b). Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Carlos Alberto Valentino
Suplente: César Augusto Oliveira Borboni
c). Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
Titular: Andreia Vicentini Fazolim
Suplente: Valquíria Felipe da Silva
d). Departamento Jurídico
Titular: Atilio José Gonçalves Siloto
Suplente: Christian Fernando Capato de Oliveira
e). Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Daniele Brandini Pachioni Siloto
Suplente: Renan Fasolin Medeiros
II. Representantes da Sociedade Civil:
a). Artes Visuais:
Titular: Cíntia Marília Santos Bertini
Suplente: Gabriela Zelante Lambert
b). Artes Cênicas:
Titular: Barbara Fernanda de Souza
c). Música:
Titular: Marcos Antonio Giraldo Mielli
d). Artes Escritas e Literatura:
Titular: Camila Formigoni de Souza
e). Cultura Popular e Artesanato:
Titular: Danilo Cardenas D'Angelo
f). Patrimônio Cultural Material e Imaterial:
Titular: Erica Pilom Campos
Suplente: Sandra Helena Alves Pereira de Carvalho
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
7 de fevereiro de 2020

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.994 de 11 de fevereiro de 2020
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.257, de 11
de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$
570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), que será destina-
do às obras de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de
Saúde Orestes Canhassi - Bairro dos Leais e Construção de
Unidade Básica de Saúde no Bairro São Luiz, à seguinte dota-
ção a ser criada:
01.11.01 10.301.0016.1011.4.4.90.51.05
Obras e Instalações.....R\$ 570.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decre-
to, correrão pelo superávit financeiro verificado do exercício
anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão
Onerosa do Pré Sal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,

11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.995 de 11 de fevereiro de 2020
(Abre crédito adicional suplementar)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.258, de 11
de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de
R\$ 224.045,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quarenta e cinco
reais e noventa e seis centavos), para reforço das dotações or-
çamentárias da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
Social, a saber:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 161.553,28
01.03.01.08.244.0025.2043.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 62.492,68
Total.....	R\$ 224.045,96

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste De-
creto, correrão por conta do superávit financeiro verificado no
exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Fe-
deral, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Blo-
cos Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial
de Média Complexidade (PSE/MC), sendo:

Bloco Proteção Social Básica (PSB).....	R\$ 161.553,28
Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC).....	R\$ 62.492,68
Total.....	R\$ 224.045,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.996 de 11 de fevereiro de 2020
(Abre crédito adicional especial)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas
atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.259, de 11
de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 42.294,68 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), que será destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, às seguintes dotações a serem criadas:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.39.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 35.619,43
01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.30.05	
Material de consumo.....	R\$ 6.675,25
Total.....	R\$ 42.294,68

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do superávit financeiro verificado do exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social – Gestão do Programa Bolsa Família (GBF) e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo:

Gestão do Programa Bolsa Família (GBF).....	R\$ 35.619,43
Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).....	R\$ 6.675,25
Total.....	R\$ 42.294,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.997 de 12 de fevereiro de 2020
(Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária, na forma que especifica)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.224, de 17 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 229.060,00 (duzentos e vinte e nove mil e sessenta reais), classificadas nas seguintes dotações:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 20.310,00
01.04.01 12.363.0005.2007.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 6.720,00
01.04.01 12.365.0005.2008.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 73.000,00
01.12.01 23.695.0017.2022.4.4.90.52.01	
Equip. material permanente.....	R\$ 17.630,00
01.13.01 15.452.0018.2023.4.4.90.52.01	
Equip. material permanente.....	R\$ 111.400,00
Valor total da transposição.....	R\$ 229.060,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.03.01 08.244.0004.2004.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 20.310,00
01.04.01 12.363.0005.2007.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 3.800,00
01.04.01 12.363.0005.2007.3.3.90.36.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 2.300,00
01.04.01 12.363.0005.2007.4.4.90.52.01	
Equip. material permanente.....	R\$ 620,00
01.04.01 12.365.0005.2008.4.4.90.52.01	
Equip. material permanente.....	R\$ 73.000,00
01.12.01 23.695.0017.2022.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 17.630,00
01.13.01 15.452.0018.2023.3.3.90.30.01	
Material de consumo.....	R\$ 111.400,00
Valor total da anulação.....	R\$ 229.060,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 11 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.998 de 12 de fevereiro de 2020
(Altera representantes no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nomeados através do Decreto no 4.648/2017, no que especifica)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos um membro titular dos Representantes dos Trabalhadores na Área da Educação; dois membros titulares dos Representantes de Pais de Alunos; dois membros titulares e dois membros suplentes dos Representantes das Sociedades Cívis Organizadas, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar, constituído através do Decreto no 4.648/2017, no que segue:
(...)

Representantes dos Trabalhadores na Área da Educação:

Titular: (...)
Suplente: (...)
Titular: Daniela Andreatti Vidal França
Suplente: (...)

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Amanda Donizete Rodrigues
Suplente: (...)
Titular: Bárbara Regina Giraldo Siloto
Suplente: (...)

Representantes das Sociedades Cívis Organizadas:
Titular: Mariana de Menezes Guerra Fiorante
Suplente: Lucas Gabriel Berloni Ramalho
Titular: Berenice Fabiana de Ávila Oliveira Del Buono

Suplente: José Antonio Maurício Varella

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
12 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 5.004 de 18 de fevereiro de 2020

(Disciplina a circulação e o estacionamento de ônibus de excursão, vans, microônibus e afins destinado ao transporte coletivo de passageiros, providos de outros Municípios durante os festejos carnavalescos e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a adoção de medidas destinadas a regulamentar a utilização das vias e logradouros públicos, especialmente no perímetro urbano, assim como fixar os locais de estacionamento de quaisquer veículos;

CONSIDERANDO estabelecer regras específicas para o trânsito de veículos que exerçam a atividade de fretamento eventual de passageiros, durante os festejos carnavalescos de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de organizar e garantir o direito à liberdade de ir e vir, sem, contudo, prejudicar a segurança dos munícipes e daqueles que visitam o Município, zelando pela segurança e a fluidez do trânsito nas vias e logradouros públicos e pelo conforto e bem estar de ambos;

DECRETA:

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O acesso, a circulação e a permanência de ônibus de excursão, micro-ônibus, vans, kombis e/ ou veículos de transporte coletivo de passageiros, exceto os ônibus circulares e os intermunicipais, providos de outros municípios, nos limites territoriais do Município de Serra Negra, entre os dias 22 e 25 de fevereiro de 2020, deverão observar as condições propostas, na forma do disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

- Veículos de transporte coletivo de passageiros: As espécies de meio de transporte como ônibus, microônibus, vans, kombis e similares destinadas a conduzir grupo de pessoas com o propósito de visita, passeio, evento cultural, artístico, esportivo, recreativo, realizado por pessoa física ou jurídica, profissional autônomo ou empresa, de forma remunerada ou não;
 - Vans, kombis e similares: os veículos coletivos com capacidade acima de 08 (oito) lugares até 11 (onze) lugares, excluído o motorista, que em seu documento no campo "espécie tipo" não indique Ônibus ou Microônibus;
 - Micro-ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até 20 (vinte) passageiros;
 - Ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vistas à maior comodidade destes.
- Art. 3º A entrada, circulação e a permanência de veículos

descritos neste decreto providos de outros Municípios, no período mencionado no artigo 1º, deverão obrigatoriamente apresentar:

- I - Número da autorização da ANTT para os prestadores de serviços de fretamento interestadual;
- II - Número da autorização da ARTESP para os prestadores de serviço de fretamento intermunicipal;
- III - Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo - CRLV; e
- IV - Lista de passageiros com número de RG.

Art. 4º Os veículos somente poderão circular nas vias determinadas pela Guarda Civil Municipal, ficando proibida circulação nas ruas centrais do Município, durante o período carnavalesco, no horário compreendido das 12h00 às 19h00.

Art. 5º Os veículos somente poderão efetuar o embarque e desembarque de passageiros nos locais e horários definidos pela Guarda Civil Municipal.

Capítulo II

DOS LOCAIS

Art. 6º O local definido para o embarque e desembarque será no pátio de estacionamento do Centro de Convenções Circuito das Águas.

Art. 7º Após o desembarque, os veículos deverão, obrigatoriamente, ficar estacionados até o horário programado para embarque e sua volta aos seus locais de origem.

Capítulo III

DAS VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 8º Os veículos citados no artigo 1º deste Decreto não poderão:

- I - Estacionar nas vias e logradouros públicos e praças do Município;
- II - Efetuar embarque ou desembarque de passageiros fora do local indicado;
- III - Transitar com o veículo fora da região de destino;
- IV - Transitar com o veículo fora das vias permitidas.

Art. 9º O descumprimento de qualquer das vedações constantes do artigo anterior ensejará a retenção do veículo, a aplicação de multa no valor de 150 UFESP por dia de infração cometida e a remoção do veículo, se entender necessária a adoção desta medida.

Parágrafo único. Os veículos que forem recolhidos, somente serão liberados mediante comprovação do pagamento da multa aplicada, das respectivas despesas de remoção e estadia, além de demais débitos existentes junto a Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Art. 10. Os valores das multas aplicadas serão destinadas para a Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de medicamentos.

Art. 11. As soluções para os casos omissos que se apresente, pertinente a matéria disciplinada por este Decreto, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até o dia 25 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
18 de fevereiro de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2020.
OBJETO: FORNECIMENTO SULFITE A4 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. DATA: 09/03/2020 - 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 007/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PARQUE FONTE SÃO LUIZ, NESTE MUNICIPIO. DATA: 10/03/2020 - 10H00M. TOMADA DE PREÇOS N. 008/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE REPRESA ADIB JOÃO DIB, NESTE MUNICIPIO. DATA: 10/03/2020 - 14H00M. TOMADA DE PREÇOS N. 009/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ORESTE CANHASSI, BAIRRO DOS LEAIS. DATA: 11/03/2020 - 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2020 - REABERTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA. NOVA DATA: 11/03/2020 - 14H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 24 de janeiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO 60KG PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL E ESPELHO D'ÁGUA. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 20/02/2020 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela

ao licitante: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 57.014,00. Serra Negra, 09 de Janeiro de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 099/2018
CONTRATO - Nº 355/18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
PRAZO: 60 DIAS
DATA: 22/01/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 099/2018
CONTRATO - Nº 354/18
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
PRAZO: 60 DIAS
DATA: 22/01/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 034/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: E. L. GARCIA - EPP
OBJETO: CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO DE 10 MBPS.
PRAZO: 03 MESES
VALOR R\$ 11.550,00
DATA: 14/01/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.
CARTA CONVITE Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LARISSA BERNARDES BARBOSA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPE DE APOIO DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2020.
VALOR: R\$ 55.600,00
DATA: 17/02/2020

EXTRATO DE CONTRATO.
CARTA CONVITE Nº 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: LOURENÇO CASTEGLIONI JUNIOR ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CARNAVAL 2020.
VALOR: R\$ 147.000,00
DATA: 18/02/2020

RESULTADO FINAL CHAMANETO PÚBLICO Nº 03/2020
Conforme o Edital de Chamamento Público de Credenciamento e seleção de oficinairos para prestação de serviços socioeducativos junto as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura e Esporte

tes e Lazer do Município de Serra Negra – SP (Edital de Credenciamento e Seleção nº 003/2020), segue a Classificação Geral dos Candidatos Inscritos em cada modalidade de acordo com a análise da Comissão nomeada no referido Edital.

MODALIDADE DE ACORDO COM O ITEM 1 DO EDITAL	PROTOCOLO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Artes (Secretaria de Educação e Cultura)		RESULTADO EM 31/01/2020
Artes Plásticas (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		RESULTADO EM 31/01/2020
Assistente Administrativo (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Assistente de Contabilidade (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Assistente de Recursos Humanos (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Atividades Culturais e Recreativas (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000447/2020	80 pontos
Atividades Culturais e Recreativas (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000274/2020	70 pontos
Auxiliar de Confeiteiro (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Auxiliar de Cozinha (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Auxiliar de Padeiro (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Badminton (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000356/2020	170 pontos
Ballet Clássico (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)	0100000435/2020	380 pontos
Ballet Clássico (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)	0100000429/2020	45 pontos
Ballet Clássico (Divisão de Cultura)	0100000411/2020	165 pontos
Ballet Clássico (Divisão de Cultura)	0100000410/2020	130 pontos
Ballet Clássico (Divisão de Cultura)	0100000430/2020	45 pontos
Canto Adulto (Secretaria de Saúde)		RESULTADO EM 31/01/2020
Canto Coral (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		RESULTADO EM 31/01/2020
Capoeira (Divisão de Cultura)		RESULTADO EM 31/01/2020
Cuidador de Idosos (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Dança Circular Adulto (Secretaria de Saúde)	0100000437/2020	160 pontos
Dança Circular Adulto (Secretaria de Saúde)	0100000413/2020	45 pontos
Dança Contemporânea (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)	0100000434/2020	320 pontos
Dança Sênior (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)	0100000433/2020	310 pontos
Dança Sênior (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)	0100000412/2020	50 pontos
Dança de Salão (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		NÃO HOUVE INSCRITOS
Dança de Salão (Divisão de Cultura)		NÃO HOUVE INSCRITOS
Danças Urbanas (Divisão de Cultura)	0100000444/2020	110 pontos
Doces Finos (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Eletricista (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Expressão Corporal (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000417/2020	125 pontos
Expressão Corporal (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000363/2020	100 pontos
Expressão Corporal (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000436/2020	75 pontos
Expressão Corporal (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000288/2020	70 pontos
Fanfarra (Secretaria de Educação e Cultura)		RESULTADO EM 31/01/2020
Fanfarra (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		RESULTADO EM 31/01/2020
Iniciação Musical (Secretaria de Educação e Cultura)		RESULTADO EM 31/01/2020
Injeção Eletrônica de Motos (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Judô (Secretaria de Esportes e Lazer)	0100000353/2020	85 pontos
Jiu Jitsu (Secretaria de Esportes e Lazer)	0100000441/2020	45 pontos
Karatê (Secretaria de Esportes e Lazer)	0100000202/2020	100 pontos
Leitura/Interpretação (Secretaria de Educação e Cultura)		RESULTADO EM 31/01/2020
Manicure, Pedicure e Unhas Artísticas (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Maquiagem, Designer de Sobrancelhas e Henna (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Mecânica de Motos (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020
Mini Bolo Decorado (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020

Ritmos Fitness (Secretaria de Esportes e Lazer)	0100000432/2020	220 pontos
Teatro Adulto (Secretaria de Saúde)		RESULTADO EM 31/01/2020
Teatro Adulto (Divisão de Cultura)		RESULTADO EM 31/01/2020
Teatro para pessoas com deficiência e idosos (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		RESULTADO EM 31/01/2020
Trabalhos Manuais com materiais recicláveis (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		RESULTADO EM 31/01/2020
Trabalhos Manuais com EVA (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		RESULTADO EM 31/01/2020
Trabalhos Manuais em restauração de móveis (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		NÃO HOUE INSCRITOS
Tear (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)		RESULTADO EM 31/01/2020
Viola (Divisão de Cultura)		RESULTADO EM 31/01/2020
Xadrez (Secretaria de Educação e Cultura)	0100000355/2020	135 pontos
Yoga (Secretaria de Esportes e Lazer)		NÃO HOUE INSCRITOS
Auxiliar de Cabeleireiro (Educação e Cultura – Escola profissionalizante)		RESULTADO EM 31/01/2020

Conforme o Item 9 do Edital, os candidatos que desejarem entrar com recurso possuirão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM). O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Praça John Kennedy, S/N Centro).

Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados. Os recursos entregues na respectiva data definida serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

Serra Negra, 21 de fevereiro de 2020.

Renan Fazolim Medeiros – Sec. De Assistência e Des. Social
Lilian Regina Paoliello – Secretaria de Governo
Tereza Cristina Cesar Fernandes – Secretaria de Saúde
Fátima Gambeta Frizzera – Secretaria de Educação
Francisco de Assis Bertan Junior – Diretoria de Cultura
Danilo Cardoso Mainente – Secretaria de Esportes e Lazer

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 004/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS E PROFISSIONALIZANTE JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SP.

O Município de Serra Negra/SP, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e Lazer, comunica que no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, estarão abertas as inscrições para chamamento e seleção de profissionais (oficineiros) interessados em apresentar propostas para o desenvolvimento de oficinas técnicas, socioeducativas e profissionalizantes para o ano de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o chamamento de profissionais interessados em apresentar propostas para a Municipalidade de Serra Negra como OFICINEIROS para as seguintes secretarias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1.2. As oficinas serão realizadas em locais definidos por cada Secretaria citada acima, durante o período de vigência deste chamamento.

1.3. As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e fruição que exercitem e instiguem a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos, a iniciação de prática artística, a formação de grupos, o diálogo, conhecimento e desenvolvimento dos modos de produção e profissionalização, nas seguintes modalidades: Auxiliar de Confeiteiro (Secretaria de Saúde), Auxiliar de Cozinha (Escola Profissionalizante), Dança de Salão (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social), Dança de Salão (Divisão de Cultura), Instrutor de Fanfarra (Secretaria de Educação e Cultura), Instrutor de Fanfarra (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social), Trabalhos Manuais em restauração de móveis (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social), Yoga (Secretaria de Esportes e Lazer);

1.3.1. Deverão ser observados nas propostas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme definido a seguir:

1- Auxiliar de Confeiteiro (Secretaria de Saúde)

Oferecer condições para que o aluno desenvolva boas atitudes pessoais e profissionais, aprenda sobre os materiais do padeiro e manuseio, conheça os instrumentos essenciais da cozinha, manipulação, higiene e cuidado com os alimentos, receitas, mão na massa.

2 – Auxiliar de Cozinha (Escola Profissionalizante)

Oferecer condições para que o aluno aprenda sobre a necessidade de qualificação profissional contínua, discussão sobre atitudes pessoais e profissionais, material do cozinheiro e manuseio, conhecimento dos instrumentos essenciais da cozinha, manipulação dos alimentos, higiene e cuidado com os alimentos, dicas gerais nos temperos, cozimento e cortes, atitudes corretas e fundamentais para o bom cozinheiro, receitas, conhecer e preparar corretamente: aromas, massas, carnes, molhos, método de cocção de legumes, verduras e peixes.

3 - Dança de Salão (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)

Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de

alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular.

4 - Dança de Salão (Divisão de Cultura)

Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e coreografia, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de alongamentos e flexibilidade, equilíbrio e o fortalecimento muscular.

5 – Fanfarra (Secretaria de Educação e Cultura)

Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares. Formação e organização de fanfarras simples, seleção de alunos e ensaios para apresentação em desfiles cívicos, bem como a manutenção, troca de acessórios danificados e outros ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos instrumentos.

6 - Fanfarra (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)

Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares. Formação e organização de fanfarras simples, seleção de alunos e ensaios para apresentação em desfiles cívicos, bem como a manutenção, troca de acessórios danificados e outros ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos instrumentos.

7 - Trabalhos Manuais em restauração de móveis (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social)

Ofertar aos adolescentes a possibilidade de aprender técnicas e conhecer ferramentas a serem utilizadas na restauração e customização de móveis.

8 - Yoga (Secretaria de Esportes e Lazer)

Promover atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia.

1.4. Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, através de documentos comprobatórios, observados os critérios de aceitabilidade das propostas e dos itens seguintes deste Edital.

Parágrafo único: Entende-se como documentos comprobatórios todo e qualquer documento que demonstre a experiência exigida. São os seguintes documentos aceitos: diploma(s) acadêmico(s), diploma(s) técnico(s), folders de apresentação e/ou de cursos ministrados, atestados de execução dos serviços emitidos por instituições públicas e privadas, certificados de cursos de especialização técnica em qualquer grau (extensão, especialização, mestrado e/ou doutorado), certificados de participação de eventos públicos ou privados, certificados de cursos livres, certificados de participação em workshops, palestras, cursos pontuais e oficinas culturais.

1.5. As oficinas serão oferecidas para as diversas faixas etárias e proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural, econômica e social, de forma a incentivar a formação de novos talentos profissionais, pessoais e auxiliar em terapias de recuperação da saúde, convivência e bem-estar.

1.6. As oficinas serão abertas ao público, com inscrição prévia, realizada em local indicado por cada Secretaria. A divulgação das oficinas será organizada pelas Secretarias interessadas e

pela Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra.

DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística, cultural e profissionalizante, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades de Oficinas objeto do presente, e que manifestem interesse em fazê-lo, que conheçam e aceitem as condições determinadas e que apresentem toda a documentação exigida.

2.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra e atendendo ao Artigo 200 da Lei Orgânica do Município de Serra Negra, não poderão contratar também com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

2.3 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

2.4 Poderá ser oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 85% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo Oficineiro e pelo responsável pela Secretaria onde for realizada a oficina.

2.5 Poderão participar do presente edital de chamamento pessoas físicas e jurídicas que apresentem toda a documentação exigida neste edital.

2.5.1 Os interessados poderão se inscrever em até 5 (cinco) modalidades, desde que apresente todos os documentos comprobatórios para cada uma das modalidades requeridas. (Inscrição individual para cada modalidade).

Não poderão participar:

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Negra;

Pessoas que tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores), ou,

Membros da comissão de seleção.

DAS INSCRIÇÕES PARA O CHAMAMENTO

O período de inscrição ocorrerá do dia 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, das 8h às 16h.

As inscrições se encerrarão às 16h do dia 12 de março de 2020, sem possibilidade de prorrogação do horário.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através da entrega de 2 envelopes fechados e lacrados contendo toda a documentação para a habilitação (Envelope 1) e documentação comprobatória (Envelope 2) no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Serra Negra – Praça John Kennedy S/N Centro – Serra Negra SP e deverá conter a seguinte inscrição e formato:



ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra -SP	
Ref.: Edital De Chamamento para Chamamento e Seleção	
Nº 004/2020	
OFICINEIROS	
Modalidade(S):	
IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CELULAR:	TELEFONE FIXO:
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra -SP	
Ref.: Edital De Chamamento para Chamamento e Seleção	
Nº 004/2020	
OFICINEIROS	
MODALIDADE(S):	
IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CELULAR :	TELEFONE FIXO :

No ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (Anexo 1) com as devidas cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço entre outros denominados no item 8.1) – Envelope 1

Proposta(s) de oficina (s) (Anexo 2) – Envelope 2

Currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo a formação e as respectivas experiências dos últimos 5 anos, descritos no máximo em 3 páginas (formato A4 com tamanho de letra 11 ou 12, com espaço 1,5 e margens padrões Word/MS). Podendo haver referências de sites, blogs e/ou Facebook relativos às experiências (não serão válidas postagens em páginas pessoais ou administradas pelo inscrito). Esses, últimos, não substitutos ao item 3.4.5 – Envelope 2

Cópias dos diplomas e certificados (últimos 5 anos) – Envelope 2; e

Cópias de folders (ou original) ou fotos relativos às experiências (últimos 5 anos) – máximo de 10 documentos. Envelope 2;

Parágrafo único: Não poderá haver inclusão de itens (documentos pessoais e comprobatórios) ao envelope entregue posterior a data e horário final de entrega do mesmo.

É necessário que todos os documentos estejam legíveis e com qualidade de exibição. Documentos que não apresentarem essa exigência serão invalidados implicando na avaliação e seleção do proponente.

É de total responsabilidade civil e criminal a organização, apresentação e veracidade dos documentos apresentados neste edital.

Cada candidato receberá um número de protocolo específico individual e assim será identificado para todos os efeitos de classificação e/ou desclassificação e veiculação dos resultados. Esse número de protocolo será dado pela ordem de entrega do envelope de inscrição e será de conhecimento do proponente no ato da entrega.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para fins de avaliação e pontuação, o proponente deverá anexar os títulos e documentos para fins de comprovação de profissionalidade. São os seguintes documentos que poderão ser apresentados:

Diploma ou certificado de conclusão em nível técnico (apenas para profissionais sem formação em nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão de nível superior (graduação/ especialização) nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendidas;

Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendida(s);

Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);

Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor, oficinairos, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência; e/ou

Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados (até 5 anos) com a denominação do proponente nas áreas de referência.

Não serão aceitos e/ou pontuados diplomas e/ou certificados de conclusão adversos as áreas de referência e/ou correlatos as modalidades inscritas;

Também poderão ser aceitas como documentação comprobatória artigos científicos publicados em revistas especializadas, publicações e entrevistas em revistas e meios de comunicação na mídia digital e impressa de referência.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação, classificação e seleção das propostas serão de responsabilidade de uma Comissão específica e exclusiva para esse fim, a ser nomeada e designada por meio deste próprio edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

A comissão de seleção e classificação será composta por membros representantes das secretarias envolvidas neste edital.

Também poderá fazer parte desta comissão funcionários comissionados e/ou técnicos contratados para apoio aos trabalhos da mesma.

A Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.

Fica facultada à Comissão convocar o proponente para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e/ou demonstração prática de suas habilidades técnicas.

A comissão terá 10 (dez) dias corridos para efetuar as avaliações dos proponentes. Ficando a critério da mesma a solicitação de mais 3 (três) dias para a conclusão dos trabalhos de avaliação, seleção e classificação.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A Comissão de seleção avaliará e classificará as propostas de oficinas por modalidade.

Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas/modalidades:

Clareza, qualidade e viabilidade técnica da proposta;

A Comprovação de conhecimento e experiência na(s) modalidade(s) escolhida(s) através da análise curricular e documentação comprobatória;

Interesse público de caráter sociocultural, educativo e formativo;

Ao avaliar as propostas, a Comissão de seleção observará o conteúdo, de acordo com a pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
6.3.1 - PROPOSTA POR MODALIDADE	Pontuação = 30 pontos
- Clareza – preenchimento adequado de todos os itens do anexo 2;	10 pontos
- Qualidade da proposta -coerência entre objetivos e metodologia proposta;	10 pontos

- Viabilidade técnica – Apresentação das melhores condições para compor as atividades propostas visando o sucesso da oficina/curso.	10 pontos
6.3.2 - EXPERIÊNCIA TÉCNICA E ARTÍSTICA	Pontuação = 40 Pontos
- Acima de 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Experiência entre 1 a 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos de média duração, (de 60 até 120 horas) , como aluno nos últimos 5 anos;	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos em workshops, palestras, cursos pontuais entre outras atividades de referência como aluno nos últimos 5 anos, de curta duração (até 60 horas)	05 pontos
Prêmios recebidos nas modalidades de referência	05 pontos
Matérias e/ou publicações em mídia digital e impressa	05 pontos
6.3.3- FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação = 30 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação/especialização na área de referência/modalidade.	20 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/modalidade.	10 pontos

6.4. As notas dos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 serão somadas para se obter a nota final do proponente.

6.5. A somatória das notas apresentadas no item 6.4 não poderá ser inferior a 40 pontos. Caso isso ocorra o proponente será desclassificado do processo de seleção. Notas acima de 40 pontos serão automaticamente credenciadas e classificadas em ordem decrescente. (da maior nota para a menor nota).

Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas as respectivas secretarias utilizarão a classificação em ordem decrescente deste processo para as convocações e atendimentos das respectivas demandas.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados nesta ordem:

O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da LF 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente edital.

Maior pontuação recebida no componente “Experiência Técnica e Artística”- item 6.3.2

Maior pontuação recebida no componente “Proposta” – item 6.3.1

Maior pontuação recebida no componente “Formação profissional” – item 6.3.3
Sorteio

DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. São os seguintes documentos para habilitação do proponente que deverão estar contidos no envelope 1, quando Pessoa Física:

8.1.1 Cópia da cédula de identidade - RG;

8.1.2 Cópia do CPF;

8.1.3 Cópia do comprovante de domicílio de concessionária de serviços públicos, carnê do IPTU ou contrato de aluguel em que conste o nome do proponente; ou caso o comprovante esteja em nome de outro familiar, comprovar o parentesco;

8.1.4 Cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP ou NIT -Número de Identificação de Trabalhador - (obtido no INSS);

No caso de Pessoa Jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.1.6 Contrato social com suas devidas alterações devidamente registrado na Junta competente ou Comprovante de MEI – Microempreendedor Individual <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

8.1.7 Comprovante de Inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

8.1.8 Certidão de regularidade fiscal (ou CND) com a Fazenda Federal e INSS - <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade-fiscal/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal-pessoa-juridica>

8.1.9 Certidão de regularidade perante o FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

8.1.10 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo - <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>

8.1.11 Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho - <http://www.tst.jus.br/certidao>

Obs.: A pessoa física participante deste certame terá o prazo de 10 (dez) dias para tornar-se pessoa jurídica, apresentando no mesmo prazo todos os documentos solicitados em item 8.1.6 e seguintes. A não apresentação dos documentos no prazo descrito acima implicará na convocação do Oficineiro subsequente.

9. DOS RECURSOS

9.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM) estará aberto o prazo para interposição de recursos quanto a habilitação, documentação comprobatória e nota final de seleção e classificação. O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Praça John Kennedy, S/N Centro).

9.2. Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

9.3. Os recursos entregues na respectiva data definida pelo artigo 9.1 serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 As contratações serão realizadas nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas de referência;

10.2 Os selecionados e classificados serão contratados conforme o cronograma e necessidades de cada secretaria envolvida neste edital;

10.3 Os processos de contratação serão realizados em protocolos apartados do protocolado original e referencial deste edital, de forma a otimizar a gestão dos contratos e pagamentos;

10.4. Os contratos serão formalizados nos termos do Anexo 3 – minuta de contrato.

10.5. Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida em cada área de modalidade, caso ocorra a falta de interessados inscritos para participar das respectivas oficinas contratadas, ou poderão ser realocados para outras datas e locais a serem definidos pelas respectivas secretarias de referência deste edital;

10.6. A contratação fica vinculada a existência de dotação orçamentária;

10.7 Não será permitida a subcontratação, ou seja, o inscrito deverá ser o contratado;

10.8 As oficinas devem ter o número mínimo de 10 (dez) participantes. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 30% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

11. DOS LOCAIS, HORÁRIO E CARGA HORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

11.1. De acordo com a disponibilidade de espaços gerenciados pelas secretarias de referência serão definidos os locais, os respectivos horários e as cargas horárias para a realização dos eventos/oficinas. Esses locais, horários e carga serão objeto de discussão e comum acordo com os contratados primando sempre pela qualidade de execução dos mesmos.

11.2. Antes da assinatura do contrato cada Secretaria envolvida deverá apresentar o cronograma de aulas, horários e locais de trabalho ao proponente.

12. DO VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para fins de remuneração, o valor da hora atividade será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato.

12.2. Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

12.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra/SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, trans-

porte, entre outras, referente à execução dos eventos/oficinas contratadas

12.4. O pagamento será feito no 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite do respectivo Secretário Municipal correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

12.4.1 A Nota Fiscal deve ser acompanhada da lista de presença devidamente assinada em letra legível por aluno ou responsável.

12.5. As secretarias municipais terão até 2 (dois) úteis para aceitar ou rejeitar as notificações fiscais eletrônicas dos contratados.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A não execução (parcial ou total) do contrato acarretará na aplicação, nos termos do disposto no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito

13.1.2 Pela execução parcial: multa de 10% (dez) do valor da parcela não executada do contrato

13.1.3 Pela não execução total: multa de 10% do valor total do contratado

13.1.4 Para cada falta injustificada: 10% do valor sobre a hora-atividade, além do respectivo desconto da mesma.

13.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais

13.3 Nas faltas justificadas, que não sejam por motivos de caso fortuito ou força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação. Sob pena de rescisão contratual por execução parcial ou não execução e incidência de multas supracitadas nos artigos de referência

13.4 A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento dos respectivos eventos/atividades e secretarias de referência.

13.5 O oficinheiro que incidir em 3 (três) advertências durante o período de vigência do contrato será suspenso por licitar e de contratar com o município de Serra Negra/SP pelo prazo de 2 (dois) anos.

13.6 Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

13.7 Fica desde logo assegurado às Secretarias municipais de referência o direito de, uma vez rescindido o contrato por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo à terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete as Secretarias de referência deste edital:

14.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

14.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

14.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

14.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

14.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

14.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência; e

14.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla, publicidade das mesmas.

14.2. Compete ao contratado:

14.2.1. Executar com qualidade e precisão os eventos/oficinas;

14.2.2. Planejar as atividades;

14.2.3 Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade) de eventos, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes;

14.2.4 Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

14.2.5 Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital; e

14.2.6 Apresentar conduta ilibada na execução do contrato, em cumprimento do disposto na LF 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

15.2. É facultado as Secretarias de referência deste edital ampliar ou reduzir o período de duração dos eventos/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.

15.3. Fica também convencionado que o contratado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obtidas até por terceiros para divulgação e promoção dos respectivos eventos. Ficando o contratado responsável por coordenar a assinatura dos participantes para a autorização das imagens para o fim supradeterminado. Quando de menores de 18 anos os pais devem assinar para o fim definido.

15.4 O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

15.5 A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade.

15.6 Caso o processo de chamamento, seleção e classificação não contemple as modalidades apresentadas no objeto deste edital, e de exclusivo interesse da administração pública municipal, este edital será renovado (ou republicado) automaticamente, então somente mais uma vez, apenas modificado as datas de reapresentação dos respectivos envelopes.

16. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

16.1 Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de análise dos documentos comprobatórios, seleção e classificação dos proponentes.

16.1.1 Renan Fazolim Medeiros – Sec. De Assistência e Des. Social

16.1.2 Lilian Regina Paoliello – Secretária de Governo

16.1.3 Tereza Cristina Cesar Fernandes – Secretária de Saúde

16.1.4 Fátima Gambeta Frizzera – Secretária de Educação

16.1.5 Francisco de Assis Bertan Junior – Diretoria de Cultura

16.1.6 Danilo Cardoso Mainente – Secretária de Esportes e Lazer

17. DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

17.1 Anexo 1 – Ficha de inscrição

17.2 Anexo 2 – Proposta de oficina

17.3 Anexo 3 – Minuta do contrato

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria de Saúde

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria de Governo

Secretaria de Esportes e Lazer

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 004/2020

NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
RG:	CPF:
IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	
FONE (RES):	FONE (CEL):
MODALIDADE(S) (CONFORME EDITAL ART. 1.1 – ATÉ 5):	

Estou ciente de que meu chamamento e possível seleção/classificação para integrar o quadro de oficineiros não geram o direito subjetivo à minha efetiva contratação pelas secretarias de referência, por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário e envelope nº1 e no currículo apresentado no envelope nº2 (Documentação comprobatória) por mim apresentados.

Serra Negra ____ de _____ de 2020

Assinatura do proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE OFICINA

PROPOSTA DE OFICINA
NOME DO PROPONENTE:
MODALIDADE:
OBJETIVOS:
PÚBLICO A QUE SE DESTINA:
JUSTIFICATIVA: (descrever o por quê desta modalidade para tal público)
METODOLOGIA:
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
MATERIAIS DE APOIO:

Observações: Para cada modalidade inscrita pelo proponente, deverá haver uma ficha de proposta de oficina até o limite de 5 modalidades. Esse formulário poderá se estender em até 2 páginas.

Assinatura do proponente

ANEXO 3 – MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, situada a Praça John Kennedy s/n Centro, neste município de Serra Negra SP, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidney Antônio Ferrarezzo, daqui para frente denominada simplesmente por CONTRATANTE e o Sr. (a) _____ domiciliado na cidade de Serra Negra -SP, na _____ CEP _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, CNPJ Nº _____ doravante designado por CONTRATADO(A) devidamente credenciado (a) no Edital de Chamamento nº 004/2020, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação, com fundamentos na Lei Federal 8.666/1993, do Contratado(a) acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Serra Negra/SP, mediante a realização de oficina de _____ (preencher conforme a modalidade descrita no edital) direcionada junto à Secretaria Municipal de _____, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do chamamento, seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A vigência do presente contrato é de até o dia 31 de dezembro de 2020, ou até o término das horas atividades.

2.2 As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do(a) contratado(a), as diretrizes definidas e acordadas nas atividades de planejamento pedagógico e os cronogramas previamente estabelecidos, sendo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Chamamento nº 004/2020 e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATADOS E DO TAÇÃO

4.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ _____, considerando que o (a) contratado (a) receberá o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora-atividade.

4.2 O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não só sendo devido qualquer outro valor ao (a) contratado (a), seja a que título for.

4.3 A contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para a realização das oficinas com fins de cumprimento do contrato.

4.4 O valor indicado é fixo e irrevogável e não caberá atualização.

4.5 Os recursos necessários oneram a dotação nº _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete as Secretarias de referência deste edital:

5.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

5.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

5.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

5.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

5.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

5.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência; e

5.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 - Compete ao contratado:

6.1.1 - Executar com qualidade e precisão os eventos/oficinas;

6.1.2 - Planejar as atividades;

6.1.3- Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade) de eventos, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes ou seus responsáveis, os quais deverão ser anexados a Nota Fiscal para fins de pagamento;

6.1.4 - Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

6.1.5 Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital;

6.1.6 Apresentar conduta ilibada na execução dos eventos, em cumprimento do disposto nas Leis Federais - Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso;

6.2 O(a) Contratado(a) é responsável direto e exclusivamente pela execução objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a Contratante ou para terceiros;

6.3 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais Subcontratados e a Contratante, perante a qual, o único responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o(a) Contratado(a).

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será feito no 28º (vigésimo oitavo) dia após o aceite do respectivo Secretário Municipal correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

7.1.1 A Nota Fiscal deve ser acompanhada da lista de presença devidamente assinada em letra legível por aluno ou responsável.

7.2 Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

7.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra/SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referente à execução dos eventos/oficinas contratadas

7.4 O(a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria, para os devidos recebimentos de valores decorrentes da execução do contrato.

7.5 Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

7.6. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue na Secretaria _____.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Se o(a) Contratado(a) inadimplir no todo, ou em parte este instrumento contratual, ficará sujeito as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o(a) contratado(a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o (a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica o(a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 – O(a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

10.3 – A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais e específicos aplicáveis ao caso.

10.4 – Para os fins deste contrato, as referências à hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.

10.5 – A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e ao Contratado(a).

10.6 – A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) contratado(a), para fins do cumprimento deste Contrato.

10.7 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Serra Negra – SP, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiados que seja,

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo. Serra Negra _____ de _____ de 2 020

DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
Prefeito do Município de Serra Negra

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais,

conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, __ DE _____ DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

RG: 4.833.853-9

Data de Nascimento: 12/12/1947

Endereço residencial completo: Rua Luiz Barra, nº 27 – Centro – Serra Negra/SP – CEP: 13.930-000

E-mail institucional: gabinete@serranegra.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito.sidney@serranegra.sp.gov.br

Telefone: (19) 9.9692-9695 – (19) 3892-1856

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

RG: 4.833.853-9

Data de Nascimento: 12/12/1947

Endereço residencial completo: Rua Luiz Barra, nº 27 – Centro – Serra Negra/SP – CEP: 13.930-000

E-mail institucional: gabinete@serranegra.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito.sidney@serranegra.sp.gov.br

Telefone: (19) 9.9692-9695 – (19) 3892-1856

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone:

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos dez dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 02ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco

Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Edson B. O. Marquezini. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (09 votos), as seguintes atas: 1) ata da 01ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 03 de fevereiro de 2020 e, 2) ata da 05ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 04 de fevereiro de 2020. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 027/2020, em resposta ao requerimento

de informações nº 979/2019, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer das Secretarias Municipais de Governo e Serviços Municipais, referente ao processo licitatório para a aquisição de óleos lubrificantes para uso nos veículos da frota municipal. - Ofício nº 032/2020, em resposta ao requerimento de informações nº 966/2019, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, informando que o prédio, conhecido como “Casa da Banda” ou “Casa da Música” é um prédio público e não possui denominação oficial, segunda pesquisa realizada. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 19 de fevereiro de 2020, quarta-feira, às 15h30min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2019. Sua presença é muito importante. Participe! Serra Negra, 06 de fevereiro de 2020. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA. - E-mail

da Empresa Telefônica/Vivo, datado de 06 de fevereiro de 2020, encaminhando o ofício n.º CT LLLBA – 0462/2020, em resposta ao requerimento de informações de n.º 733/2019, de autoria dos vereadores Renato Pinto Giachetto e Wagner da Silva Del Buono, informando que foi realizada a regularização da rede telefônica localizada na Rua João Batista Bueno – Loteamento Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, conforme solicitado. - Correspondências recebidas no período de 04 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem n.º 26/2020, encaminhando o projeto de lei n.º 27/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), que será destinado à Secretaria Municipal da Saúde. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência do Governo Estadual, através do Programa Qualis Mais. - Mensagem n.º 27/2020, encaminhando o projeto de lei n.º 28/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), que será destinado à aquisição de medicamentos, material de enfermagem e insumos para abastecer o Hospital Santa Rosa de Lima. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito adicional

perávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado – Secretaria de Estado da Saúde, através de indicação parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Barros Munhoz. - Mensagem n.º 28/2020, encaminhando o projeto de lei n.º 29/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais), que será destinado para a aquisição de medicamentos (antibióticos injetáveis) para abastecer o Hospital Santa Rosa de Lima. As despesas decorrentes com a execução do presente crédito adicional especial correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pela transferência de recursos do Governo do Estado – Secretaria de Estado da Saúde, através de indicação parlamentar apresentada pelo Deputado Estadual Rafa Zimbaldi. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação n.º 034/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as Ruas dos Loteamentos: Jardim Gustavo, Nossa Senhora de Lourdes, Jardim Paulista (Cabrera), Suiza Park, Portal da Serra, Residencial Serra Negra, Nova Serra Negra. Indicação n.º 035/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na

forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de cortar o mato de ambas as margens das seguintes Vias Públicas: Rua Armando Argentini, Rua Vicente Thomazelli Padula e Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno. Indicação n.º 036/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Vila Santista, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 037/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Vila Santista, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 038/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de destacar 01 (um) médico no Conjunto Aquático Sebastião D'Andrea Colchetti, pelo menos por 02 (duas) horas, um dia por semana, para emitir atestados médicos para que as pessoas possam se utilizar das piscinas públicas. Indicação n.º 039/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita

a limpeza e a varrição de todas as ruas do Loteamento Santo Agostinho, Serra Negra/SP. Indicação n.º 040/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de construir uma rotatória na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, cruzamento com a Avenida Professor José Laffranchi, Loteamento Nova Serra Negra, vez que no local podem haver colisões e graves acidentes. Indicação n.º 041/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de instalar equipamentos de ginástica na Praça localizada ao lado do Campo de Futebol do Loteamento Nova Serra Negra. Indicação n.º 042/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita limpeza geral em todo o Parque das Fontes (atrás da Prefeitura Municipal de Serra Negra), principalmente eliminando a água parada ou colocando cloro, acabando com os locais passíveis da proliferação do mosquito transmissor da dengue. Indicação n.º 043/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Belvedere

do Lago, Serra Negra/SP. Indicação n.º 044/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que melhore a sinalização de trânsito nas vias públicas próximas a todas as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Serra Negra, com o fim de serem evitados acidentes. Indicação n.º 045/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, procedam a pintura na linha divisória da pista na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno e nas ruas do Loteamento Nova Serra Negra. Indicação n.º 046/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que analise as possibilidades de trocar toda a grama sintética do Campo de Futebol Society situado nas dependências do “Cíles Luiz Gonzaga Colli Bighini”, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, pois aquele piso está em situação precária. Indicação n.º 047/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem realizados os seguintes e necessários reparos no tanque de contenção situado às margens da Avenida Professora Deize Caruso de Oliveira, Loteamento Residencial Serra Negra - “Caruso”. 1) desentupimento parcial de uma manilha (por onde escoam

as águas), que está parcialmente tampada com muita terra/areia; 2) conter e realizar todos os reparos necessários na outra manilha, vez que a terra que dá sustentação à referida manilha está aos poucos sendo levada juntamente com as águas, de modo que se nada for feito, em pouco tempo, aquela manilha irá cair por não ter sustentação, necessitando de reparos urgentes. Indicação n.º 048/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado a Sabesp para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem realizados os seguintes e necessários reparos no tanque de contenção situado às margens da Avenida Professora Deize Caruso de Oliveira, Loteamento Residencial Serra Negra - “Caruso”. 1) desentupimento parcial de uma manilha (por onde escoam as águas), que está parcialmente tampada com muita terra/areia. 2) conter e realizar todos os reparos necessários na outra manilha, vez que a terra que dá sustentação à referida manilha está aos poucos sendo levada juntamente com as águas, de modo que se nada for feito, em pouco tempo, aquela manilha irá cair por não ter sustentação, necessitando de reparos urgentes. Indicação n.º 049/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com a máxima urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser cortado todo o mato, passar a máquina e realizar todas as obras necessárias para o correto

escoamento da grande quantidade de águas pluviais no Ribeirão/Córrego existente atrás da Merceria do Porfírio, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, evitando o alagamento do local, evitando-se também a erosão do solo que vem aumentando dia a dia naquela área, merecendo esta situação maior atenção dos setores municipais competentes. Indicação n.º 050/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem podadas as árvores situadas na Via Angelo Zanini, vez que as copas das árvores estão pendendo sobre o leito carroçável da referida via pública, principalmente no trecho próximo à entrada do Condomínio Vertentes, Serra Negra/SP, necessitando urgentemente serem podadas, visando evitar acidentes e outros transtornos e contratemplos. Indicação n.º 051/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, ou seja, a Divisão Municipal de Trânsito, no sentido de ser afixada uma placa de trânsito com os dizeres: “Devagar! Cuidado com as nossas crianças”, na Estrada Municipal Basílio Silotto, no trecho próximo à Igreja de Santa Cruz, do barzinho e da entrada do Kirmayr Hotel Fazenda, Bairro da Rasmalhada, Serra Negra/SP, pois muitas crianças brincam diariamente naquele trecho, podendo ocorrer acidentes. Indicação n.º 052/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na

forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem tapados (operação tapa buracos) em toda a extensão asfaltada da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Rasmalhada, Serra Negra/SP, vez que a referida Estrada Municipal necessita urgentemente de reparos, pois está com muitos buracos. Indicação n.º 053/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de serem tapados (operação tapa buracos) no trecho da Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson, próximo à antiga Estação, Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, pois aquele trecho está com grandes “crateras”, necessitando urgentemente de reparos e de manutenção. Indicação n.º 054/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser cortado o mato em ambas as calçadas e em toda extensão das Ruas Santa Carolina, Santo Expedito, Santo Antonio e Nossa Senhora Aparecida, Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 056/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, no sentido de ser podada a árvore que está impedindo a passagem dos pedestres na



calçada da Avenida João Gerosa, em frente ao número 153, visto que as pessoas estão tendo que passar pela rua, o que pode causar sérios acidentes e atropelamentos naquela movimentada avenida. Indicação n.º 057/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas de terra situadas no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que aquelas ruas/estradas estão em estado crítico, com muitos buracos e desníveis, necessitando urgentemente de manutenção. Indicação n.º 058/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de extrema urgência, determine ao setor municipal competente, ou seja, à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Serra Negra, no sentido de serem cortadas/podadas as árvores de grande porte que estão situadas em uma área verde pertencente à Prefeitura Municipal de Serra Negra, pois estão correndo o risco iminente de caírem sobre o imóvel de propriedade particular, situado na Rodovia SP-360; Km 147, “Chácara Nosso Recanto”, conforme dados do proprietário que seguem em anexo, vez que há anos este pedido vem sendo reiterado junto à Prefeitura Municipal de Serra Negra, mas nada é realizado de modo que a situação está crítica e muito perigosa no local, podendo

gerar grandes danos no referido imóvel, de modo que, inclusive, o proprietário do imóvel já fez até Boletim de Ocorrência para salvaguardar seus direitos. Indicação n.º 059/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser passada a máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada de Servidão que dá acesso ao Kirmayr Hotel Fazenda, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que aquela estrada está em precário estado de manutenção, com muitos buracos e desníveis, necessitando urgentemente de manutenção. Indicação n.º 060/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor municipal competente, no sentido de ser refeito e nivelado o asfalto que está todo irregular, na saída dos ônibus da Rodoviária de Serra Negra, próximo ao cruzamento com a Rua Paulina, próximo à “Banca do Dú”, Centro, Serra Negra/SP, vez que o local está muito perigoso, de modo que se nada for feito se formará uma enorme cratera no local, pois o asfalto está se soltando. Indicação n.º 061/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem afixadas em locais estratégicos nas ruas do Município de Serra Negra que se fizerem necessárias, placas de trânsito aéreas alertando os motoris-

tas de veículos terem mais atenção com os animais que transitam pelas ruas, evitando-se acidentes e atropelamentos dos animais. Segue em anexo foto obtida no Município vizinho de Amparo/SP, onde o Prefeito daquela localidade vem tendo essa atenção especial com relação ao assunto. Para constar, a indicação n.º 055/2020 foi retirada por seu autor. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: uso/usaram da palavra o(s) vereador(es) Leandro Gianotti Pinheiro, Eduardo Aparecido Barbosa e Ricardo Favero Fioravanti. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento n.º 093/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se possui denominação oficial e quais os melhoramentos existentes na rua que se inicia na Via Sérgio Dei Santi, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP (Rua onde reside o “Pimenta do Fórum”). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 094/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito

Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se possui denominação oficial a área de terras que formam a Mata (popularmente chamada de “Mata dos Froes”), situada no interior do círculo formado pelas Ruas José Bonifácio, Papa João Paulo II, Dr. Paulo Pimentel Mangeon, Vinte e Seis de Outubro e Vinte e Quatro de Março, Centro, Serra Negra/SP, área de terras recentemente doada à Prefeitura Municipal de Serra Negra. Requeiro mais sejam informadas as coordenadas geográficas de toda a referida Mata para sua correta localização. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 095/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o douto e soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se a fonte de água situada às margens da Estrada Municipal Carlos Anghinoni, Bairro do Barroco, Serra Negra/SP, local integrante do trajeto do “Caminho Pro Interior”, está situada em uma área pública, ou seja, se pertence ao Município de Serra Negra, e se possui denominação oficial. Requeiro mais, seja discriminada a correta localização da referida fonte de água. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 096/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Muni-

pal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se possui denominação oficial o Campo de Futebol Society instalado no CILES “Luiz Gonzaga Colli Beghini”, situado no Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 097/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis, se há condições legais, técnicas e financeiras da Prefeitura Municipal de Serra Negra manter aberta pelo menos 01 (uma) Farmácia Municipal durante os finais de semana e feriados, para que a população, principalmente a mais carente, tenha acesso aos medicamentos e iniciem seus tratamentos de saúde o mais rápido possível, pois como vem funcionando atualmente as Farmácias Municipais em Serra Negra, muitos pacientes são atendidos pelos médicos nos finais de semana, mas começam o tratamento com a medicação prescrita somente na segunda-feira, por não terem condições financeiras de adquirirem os medicamentos. No caso de serem adotados os procedimentos necessários para permanecer aberta pelo menos uma Farmácia Municipal durante os finais de semana e feriados, informar a partir de que data isso irá começar a ocorrer? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º

098/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, subscrito pelo vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se está na Programação das Obras a serem executadas no Município de Serra Negra/SP, a construção da tão esperada “Praça da Bíblia”. Em caso positivo, informar qual a data prevista para sua construção e em que local será construída. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento n.º 101/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o “AMOR EXIGENTE - GRUPO RECOMEÇO” de Serra Negra/SP, importante programa que no dia 06 de fevereiro de 2020 completou 10 (dez) anos de excelentes ações realizadas através de trabalho inovador, atuando com grupos de apoio e orientação aos pais, jovens e educadores para prevenir o abuso e a dependência do álcool e outras drogas. Parabéns pelo excelente e relevante trabalho realizado ao longo dos 10 anos de existência do Amor Exigente. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à senhora Mara Silvia Carvalho de Menezes - Cofundadora do Amor Exigente; ao senhor Luiz Fernando Cauduro - Diretor de Grupos da Federação de Amor Exigente, extensivo a todos os participantes e colaboradores do Amor Exigente.

Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 102/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a jovem FERNANDA SANTOS, que em fevereiro/2020 formou-se em Direito pela UNIFAJ. A formanda tem sempre demonstrado muita disciplina e determinação nos estudos, motivo pelo qual merece ser aplaudido. Traz muita alegria ver que o esforço e o trabalho alavancaram o progresso pessoal. Certamente a jovem advogada Fernanda Santos é um exemplo a ser seguido, tendo em vista sua trajetória de luta, trabalho, coragem e determinação. Parabéns à nova Advogada e desejo que sua carreira profissional seja pautada pela dedicação e empenho, trazendo-lhe muitas alegrias, satisfações e realizações. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus pais Fatima Lucas e Roberto Carlos Lucas e demais familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 103/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a Doutora THALINE DA CUNHA MOREIRA, pela Tese de Doutorado “Fontes de Autoeficácia para escolha profissional: Avaliação e Intervenção” realizada na Universidade São Francisco, em Campinas/SP, aprovada com louvor pela Banca, agora oficialmente Psicóloga, Mestre e Doutora. Parabéns pelo excelente trabalho realizado, desejando muito sucesso!

Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, à sua mãe Graça Moreira e ao seu irmão, doutor Alexandre da Cunha Moreira, extensivo a todos os demais familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). REQUERIMENTOS DE PESAR: Requerimento n.º 104/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Luciano Firmino. Requerimento n.º 105/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Ramon Felipi Malavasi Vieira. Requerimento n.º 106/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Jorge Wagner Conti. Requerimento n.º 107/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor João Leonor da Silva. Requerimento n.º 108/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Aparecida Morelli Ongaratto. Requerimento n.º 109/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do jovem Douglas Nascimento de Oliveira. Requerimento n.º 110/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Marco



Antonio Conti. Requerimento nº 111/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria Cristina Filippi de Godoy. Requerimento nº 112/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Nair Galhardo Cordeiro Geraldo. Requerimento nº 113/2020, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Regina Isabel da Cunha Maggi. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou/usaram da palavra o(s) vereador(es) Leandro Gianotti Pinheiro. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA**. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação do(s) projeto(s) constante(s) da pauta. I – Discussão e votação única do projeto de lei nº 089/2019, de autoria do vereador Beraldo Anto-

nio Ramalho Cattini, que dá denominação à Estrada Municipal situada no Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, com o nome de ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ DOS SANTOS. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – Discussão e votação única do projeto de lei nº 090/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, que dá denominação à Estrada Municipal situada no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, com o nome de ESTRADA MUNICIPAL ALCIDES FAZZANI INVERNIZZI. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – Discussão e votação única do projeto de lei nº 091/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, que dá denominação à Estrada Municipal situada no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, com o nome de ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO DE FARIA. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – Discussão e votação

única do projeto de decreto legislativo nº 010/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor JOSÉ JORGE MACHADO. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 011/2019, de autoria do vereador Beraldo Antonio Ramalho Cattini, que concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora NATALINA CÓZARO TAFNER. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VI – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 024/2019, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor doutor LEANDRO BELINE MAGESTE FONTES. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Neste momento, o Exmo. Sr. Presidente suspendeu a presente sessão para que fossem fotografados os homenageados presentes no Plenário, juntamente com seus familiares. Retomados os trabalhos, passou-se ao item VII – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 025/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao

senhor CÍCERO GONÇALVES DOS SANTOS. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VIII – Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo nº 026/2019, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor JOSÉ GILBERTO MÔNEGO. Primeiramente foi proferida a leitura do parecer elaborado pela Comissão de Justiça e Redação. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IX - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 024/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), que será destinado às obras de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde Orestes Canhassi – Bairro dos Leais e, a construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro São Luiz. As despesas com a cobertura do presente crédito adicional correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, motivado pelo repasse do Governo Federal – Cessão Onerosa do Pré-Sal. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). X - 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 025/2020, de autoria do Poder Executivo Muni-

